



Processo: 3027/2024 - REQ 784/2024

Fase Atual: Analisar Parecer da Procuradoria no Requerimento

Ação Realizada: Incluir para Leitura e Votação

Próxima Fase: Incluir Requerimentos para Leitura e Votação

De: Gabinete da Presidência

Para: Plenário

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 3027/2024

Requerimento nº 784/2024

Requerente: Vereador Roninho Passos

Cuida-se de expediente em que o nobre Vereador Roninho Passos apresenta justificativa pela sua ausência na Sessão Ordinária realizada no dia 15/04/2024. Junta declaração às fls. 02/03.

Analisando o pedido formulado e compulsando detidamente o Regimento Interno desta Câmara Municipal, tenho por bem colocar em deliberação pelo Plenário o requerimento de justificativa de falta à sessão, a fim de que o órgão colegiado decida se os motivos apresentados são justos, nos moldes do art. 23, IV, e § 2º, do R.I.

Dessa forma, **encaminho o presente expediente à Secretaria Legislativa, a fim de que insira o requerimento formulado neste procedimento na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se em 22/04/2024.**

Comunique-se o Vereador requerente acerca da presente decisão.

Linhares-ES, 19 de abril de 2024.

Wellington Vicentini





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Despacho Eletrônico de
Tramitação

Presidente

Tramitado por: Wellington Vicentini



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350034003800340034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300350034003800340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 19/04/2024 14:44

Checksum: **D407DE0A189E139E56246DC3CA4A493CB72166749479DA702B7F9E3D9FBAF205**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300350034003800340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.